LEI Nº 361, DE 08 DE JANEIRO DE 1.996 .

"Denomina-se "MOACIR DE AZEVEDO NOGUEIRA" o Centro de Lazer localizado entre as Ruas Osvaldo Padovan Spletstoser, André Franco Montoro, José Dias Paschoal e Monsenhor João Ramalho - Jardim Nova República I"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

Artigo 1° :- Passa a denominar "Moacir de Azevedo Nogueira" o Centro de Lazer localizado entre as Ruas Osvaldo Padovan Spletstoser, André Franco Montoro, José Dias Paschoal e Monsenhor João Ramalho - Jardim Nova República I.

Artigo 2° :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (08.01.1996).